



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
ALAMEDA JOSÉ QUINTINO, S/N - Bairro PRADO - CEP 63400-000 - Cedro - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **EDITAL Nº 30/2025 DG-CED/CEDRO-IFCE**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COMPLEMENTAR PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: LIBRAS BÁSICO - NO CONTEXTO DE PESSOAS OUVINTES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Cedro*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 23 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Complementar do Curso de Extensão: **Libras Básico - No Contexto de Pessoas Ouvintes**.

#### **1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial;

1.2. O curso tem como objetivo geral:

1.2.1. Proporcionar oportunidades para professores, familiares e comunidade em geral conhecerem a Língua Brasileira de Sinais (Libras).

1.3. São objetivos específicos do curso:

1.3.1. Conhecer a história e a cultura da comunidade surda;

1.3.2. Desenvolver habilidades de expressão corporal e atenção visual;

1.3.3. Compreender a estrutura básica da Língua Brasileira de Sinais;

1.3.4. Aprender a se comunicar em Libras (nível básico);

#### **2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 2 (duas) vagas;

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 7 (sete) vagas;

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

#### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Familiares: Pais e responsáveis por estudantes com deficiência auditiva matriculados nas redes municipal, estadual e federal de ensino. Docentes: Professores do IFCE campus Cedro, da rede municipal, estadual que trabalham diretamente com alunos com deficiência auditiva ou que tenham alunos surdos em suas turmas. Profissionais da Comunidade: Pessoas que atendem e interagem com indivíduos surdos na comunidade, incluindo profissionais de saúde, assistência social e outros setores que possam se beneficiar do conhecimento em Libras.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição, **PRESENCIALMENTE**, na recepção do IFCE – *campus* Cedro, no período de inscrições previsto no cronograma deste edital, em seus horários de funcionamento (de 08:00h às 11:00h, de 13:00h às 16:00h) através do formulário de inscrição devidamente preenchido, no período de 10 de novembro de 2025 às 15 horas de 11 de novembro de 2025, juntamente com a documentação comprobatória;

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da formalização dela, sem prorrogação;

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

4.2.1.1. Documento de identificação com foto (cópia e original);

4.2.1.2. Comprovante de endereço com CEP (cópia e original);

4.2.1.3. Comprovante de conclusão do ensino fundamental.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando apenas preencher o formulário de inscrição com seu Nº de matrícula e/ou SIAPE;

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *campus* Cedro nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública;

4.5. O IFCE – *campus* Cedro não se obrigará a atender solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

#### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será sorteio, que será realizado em 11 de novembro às 16:00 hrs , limitado ao número de vagas ofertadas para o curso;

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Cedro convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2;

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir das 16 horas do 11 de novembro de 2025, no Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro;

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE *campus* Cedro.

#### **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo;

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas;

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI) do IFCE - *campus* Cedro, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 180 (cento e oitenta) horas-aulas, com duração estimada de 7 (sete) meses, durante o período de 11 de novembro de 2025 a 30 de junho de 2026.

7.2. As aulas serão ministradas PRESENCIALMENTE no IFCE - *campus* Cedro, nos seguintes dias e horários:

7.2.1. Terças-feiras (de 18:20 às 22:00 hrs) e Quartas-feiras (de 18:20 às 22:00 hrs)

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito e presencial, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas, que acontecerá nas dependências do IFCE - *campus* Cedro;

8.2. O projeto será desenvolvido em duas fases principais:

8.2.1 Fase Teórica: Abordaremos os fundamentos teóricos da Língua Brasileira de Sinais (Libras), proporcionando uma base sólida para a compreensão da língua e sua importância na comunicação com a comunidade surda, totalizando uma carga horária de 12 horas-aulas.

8.2.2 . Fase Prática: Nesta fase, será implementado um cronograma de ações durante os semestres 2025.2 e 2026.1, com aulas presenciais coordenadas e ministradas pela professora Natália Cavalcanti. A fase prática será dividida em três etapas: Básico I, Básico II e Intermediário, totalizando uma carga horária de 168 horas-aulas, com 56 horas-aulas presenciais em cada etapa.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CRONOGRAMA**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| ATIVIDADE                               | PERÍODO                                     |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|
| Publicação do Edital                    | 07/11/2025                                  |
| Período de inscrição                    | 10/11/2025 até às 15:00 horas de 11/11/2025 |
| Divulgação dos candidatos classificados | A partir das 16 horas de 11/11/2025         |
| Previsão de início das aulas            | 11/11/2025                                  |
| Previsão de término das aulas           | 30/06/2026                                  |

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do referido *campus*;

10.2. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pelo Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (DEPPI), para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *campus* Cedro;

10.3. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Cedro, 07 de novembro de 2025.

Antony Gleydson Lima Bastos  
Diretor-Geral do IFCE - *campus* Cedro



Documento assinado eletronicamente por **Antony Gleydson Lima Bastos**, **Diretor-Geral do Campus Cedro**, em 07/11/2025, às 14:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **8101839** e o código CRC **C810B9B9**.